

Boletim Oficial nº 22/2010

O Presidente da Federação Gaúcha de Judô, adiante simplesmente denominada "FGJ", Sr. Carlos Eurico da Luz Pereira, no uso das atribuições legais, vem, por meio deste instrumento, de acordo com os art. 39, inc. XXVII e 58 do Estatuto da FGJ, em razão da necessidade de atualização e regularização dos cadastros de todas as entidades filiadas, solicitar que as mesmas encaminhem para FGJ, **no prazo máximo de 15 dias**, a contar desta data, os seguintes documentos:

- a) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (o documento poderá ser retirado pela internet, por meio do site www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Estatuto Social atualizado;
- c) nome completo de seu representante legal e demais membros da diretoria, período do mandato, endereço completo, números de telefone e fax, endereço eletrônico (e-mail), ata eletiva e de posse dos atuais administradores;
- d) relação completa de seus praticantes de Judô, inclusive Professores;
- e) informar quais as suas instalações regulamentares para prática do Judô.

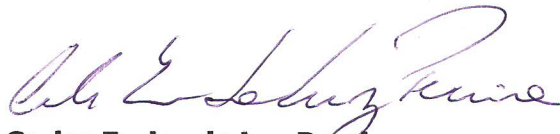
Esclarecemos que os documentos acima são fundamentais para atualização e regularização dos cadastros das entidades junto a FGJ, bem como a preservação de seus direitos e prerrogativas.

Os documentos solicitados deverão ser encaminhados diretamente para sede da FGJ, localizada na Rua Gonçalves Dias, 628, salas 17/18, Porto Alegre/RS, CEP 90130-060.

Estamos à disposição para fazer os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 27 de julho de 2010.



Carlos Eurico da Luz Pereira
Federação Gaúcha de Judô
Presidente – Administração 2008/2011